



Persecução
penal
e interesses
supraindividuais
diálogos com o processo coletivo

Thadeu Augimeri
de Goes Lima

Persecução
penal
e interesses
supraindividuais
diálogos com o processo coletivo

Persecução
penal
e interesses
supraindividuais
diálogos com o processo coletivo

Thadeu Augimeri
de Goes Lima





Belo Horizonte | **São Paulo**
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2020, D'Plácido Editora.
Copyright © 2020, Thadeu Augimeri de Goes Lima.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Editor Chefe Plácido Arraes

Editor Tales Leon de Marco

Produtora Editorial Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico Leticia Robini
(Imagem de Henrik Dannestad, por Unsplash (modificada))

Diagramação Nathalia Torres

Catálogo na Publicação (CIP)

L732 Lima, Thadeu Augimeri de Goes
Persecução penal e interesses supraindividuais : diálogos com o processo coletivo / Thadeu
Augimeri de Goes Lima. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2020.
332 p.

ISBN 978-65-5589-037-2

1. Direito. 2. Direito Penal. I. Título.

CDDir: 341.5

Biblioteca responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

GRUPO
D'PLÁCIDO



*
Rodapé



Homenagem

A dois dos maiores processualistas brasileiros de todos os tempos, que deixaram fisicamente este mundo no ano de 2017, porém permanecerão eternos às gerações de estudiosos que já hauriram e que ainda haverão de haurir suas preciosas lições: Ada Pellegrini Grinover e José Carlos Barbosa Moreira.

À minha amada Susana, pelo companheirismo, pela parceria, pelo apoio incondicional e pela compreensão das ausências, das dificuldades, dos muitos momentos de mau humor e de todas as noites e madrugadas que tive que passar com “a Outra” (ei-la finalmente concluída!), bem como por tudo que faz por mim e pelos nossos “Fios”.

À minha mãe Marisa e ao meu pai Benedito (in memoriam), maiores incentivadores de todas as conquistas que tive e da incessante procura por novos desafios.

À minha irmã Daniela, minha segunda mãe, exemplo de caráter, determinação, dedicação e disciplina com quem sempre terei lições a aprender.

À minha sobrinha e afilhada Donata, que, com as suas inteligência e doçura, desde cedo vem trazendo muito orgulho à nossa família.

Ao meu cunhado Dercci, exemplo de luta, superação, perseverança e inabalável disposição para perseguir eticamente seus objetivos.

Last but not least, ao Thosco, à Brancona, à Rajadinha (in memoriam), à Nani e à Pizzena, pela companhia felina de sempre, que tornou a escrita e as revisões do trabalho menos solitárias.

Agradecimentos

Ao Professor Doutor Camilo Zufelato, primeiramente porque, ao me aceitar como seu orientando, proporcionou-me a realização do sonho de ingressar no Doutorado da magnífica e quase bicentenária Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e de participar da referencial Escola de Processo da Universidade de São Paulo. Também pela confiança depositada e pela liberdade concedida na elaboração da tese, além da oportunidade de publicação conjunta e do incentivo à publicação desta obra pela já consagrada Editora D'Plácido.

Aos Professores Associados Doutores Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró e Heitor Vitor Mendonça Sica, de quem tive a imensa honra de ser aluno e cujas precisas e pertinentes observações, críticas e sugestões feitas por ocasião do Exame de Qualificação contribuíram sobremaneira para a correção de rumo da investigação e para o resultado que ora se apresenta.

Ao Professor Doutor Valter Foletto Santin, pela amizade, pelo estímulo, pelo agradabilíssimo convívio durante o período de cumprimento dos créditos em disciplinas no ano de 2015 e pelas muitas trocas de ideias.

Aos Professores Titulares Doutores Ada Pellegrini Grinover (*in memoriam*), Cândido Rangel Dinamarco, Antonio Magalhães Gomes Filho e José Roberto dos Santos Bedaque, aos Professores Associados Doutora Cláudia Perrone-Moisés e Doutor Paulo Henrique dos Santos Lucon, às Professoras Doutoradas Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Marta Cristina Cury Saad Gimenes e Susana Henriques da Costa e aos Professores Doutores Kazuo Watanabe e Orlando Villas Bôas Filho, pelo privilégio de ter desfrutado de seus profundos co-

nhecimentos e ensinamentos nas disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Direito.

Aos servidores da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, especialmente das Bibliotecas, da Secretaria de Pós-Graduação e do Departamento de Direito Processual, pelo profissionalismo, pela presteza e pela gentileza em todos os atendimentos que me foram dispensados.

Ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, pela autorização do meu afastamento das funções para a finalidade de cursar as disciplinas ofertadas e cumprir os respectivos créditos.

Ao Professor Doutor Gregório Assagra de Almeida e à Editora D'Plácido, aos quais devo a oportunidade e a imensa honra de publicação deste livro.

*“A quality of justice
A quantity of light
A particle of mercy
Makes the color of right”*

(Rush, *The Color Of Right*, do álbum *Test For Echo*, 1996 –
Compositores: Alex Lifeson, Geddy Lee e Neil Peart)

*“Nothing lasts forever
But the certainty of change”*

(Bruce Dickinson, *Darkness Be My Friend*, do álbum *Tattooed Millionaire*, 1990 – Compositor: Bruce Dickinson)

Sumário

Prefácio.....	15
Apresentação.....	19
Introdução.....	23
1. Pluritutela jurídica dos interesses difusos e coletivos no direito brasileiro.....	29
1.1. Interesses supraindividuais: do mundo fático ao mundo jurídico.....	29
1.2. A emergência dos interesses difusos e coletivos no século XX.....	37
1.3. Interesses difusos e coletivos na experiência jurídica brasileira: breve nota sobre a sua evolução legislativa e doutrinária.....	45
1.3.1. Do século XIX aos anos 1960.....	45
1.3.2. Dos anos 1970 até hoje.....	49
1.4. Pluritutela jurídica dos interesses difusos e coletivos.....	59
1.4.1. Suporte fático, incidência múltipla e cumulação sancionatória.....	59
1.4.2. Ilícito, sanção e responsabilidade nas perspectivas penal e civil e os interesses difusos e coletivos.....	69
1.4.3. Reparação do dano <i>ex delicto</i> : espécies, sistemas de coordenação e a posição do Direito brasileiro.....	81
1.4.4. O diálogo das fontes como método de coordenação sistemática e funcional da pluritutela jurídica dos interesses difusos e coletivos.....	86

2. Processo Coletivo e Direito Penal Supraindividual em defesa dos interesses difusos e coletivos.....	95
2.1. Tutela jurisdicional dos interesses difusos e coletivos: traços essenciais do microsistema processual coletivo brasileiro.....	95
2.1.1. Objetos da tutela jurisdicional coletiva: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.....	95
2.1.2. Ações coletivas: a legitimação para agir.....	105
2.1.3. A coisa julgada coletiva.....	112
2.1.4. Inquérito civil e compromisso de ajustamento de conduta.....	121
2.2. Direito Penal Supraindividual no ordenamento jurídico brasileiro.....	125
2.2.1. O Direito Penal e a função de tutela subsidiária de bens jurídicos essenciais	125
2.2.2. Dignidade penal e carência de tutela penal dos bens jurídicos difusos e coletivos e a problemática da antecipação da intervenção penal.....	133
2.2.3. Características e classificações dos bens jurídico-penais supraindividuais.....	147
2.2.4. Panorama legal do Direito Penal Supraindividual no Brasil.....	157
2.2.5. Breves apontamentos sobre a responsabilidade penal das pessoas jurídicas no Direito Penal Supraindividual brasileiro.....	167
3. Persecução penal e interesses difusos e coletivos: construindo diálogos com o processo coletivo.....	179
3.1. Processo Penal e bens jurídico-penais difusos e coletivos: panorama legal e paralelos com o microsistema processual coletivo	180
3.1.1. Código de Processo Penal.....	185
3.1.2. Lei 1.521/1951.....	187
3.1.3. Lei 7.492/1986.....	190

3.1.4. Lei 7.716/1989.....	197
3.1.5. Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).....	199
3.1.6. Lei 9.605/1998.....	200
3.1.7. Lei 12.850/2013.....	203
3.2. Construindo diálogos entre a persecução penal e a tutela jurisdicional coletiva.....	211
3.2.1. Diálogos gerais.....	212
3.2.1.1. Prejudicialidade heterogênea.....	213
3.2.1.2. Prova emprestada (compartilhamento probatório).....	223
3.2.2. Diálogos especiais.....	233
3.2.2.1. Justiça penal consensual.....	234
a) Composição civil na esfera criminal.....	235
b) Transação penal.....	242
c) Suspensão condicional do processo.....	246
d) Colaboração premiada.....	249
e) Acordo de não persecução penal.....	255
3.2.2.2. Acusação coletiva.....	262
a) Acusação coletiva coadjuvante: a assistência coletiva.....	266
b) Acusação coletiva subsidiária: a ação penal coletiva subsidiária.....	271
c) Sobre a aplicação analógica do art. 80 do CDC a infrações que atinjam outros bens jurídicos difusos e coletivos.....	277
3.2.2.3. Eficácia civil coletiva e execução coletiva da sentença penal condenatória.....	279
Considerações conclusivas.....	291
Referências.....	297

Prefácio

A obra *Persecução penal e interesses supraindividuais: diálogos com o processo coletivo*, de Thadeu Augimeri de Goes Lima, é fruto de tese de doutorado, sob minha orientação, com a qual o autor obteve com brilho o grau de Doutor em Direito Processual junto à Faculdade de Direito da USP, em banca composta por eminentes processualistas.

No contexto da tutela jurisdicional coletiva, a incidência de estudos científicos se restringe, quase que absolutamente, à esfera dos direitos de natureza extrapenal. São raros os que se dedicam à tutela coletiva no âmbito penal. Essa constatação, sobre a qual nem sempre se reflete de forma detida, é, de certa forma, paradoxal, pois as situações jurídicas de natureza penal-coletiva têm natural aptidão para a transcendência, como de ordinário ocorre com os direitos transindividuais.

Esse vazio doutrinário acerca do tema mostra-se em contradição com a relativamente rica produção normativa – ainda que assistemática – acerca da tutela penal de direitos transindividuais. Eis um ponto de fundamental relevância para o tema: a falta de organicidade dos meios processuais penais coletivos incentiva contradições ou vazios normativos entre o emaranhado legislativo existente.

E aqui o ponto central do presente livro: um esforço, exitoso, em sistematizar o *Direito Processual Penal de índole condenatória* de incidência nas *infrações penais a bens jurídicos transindividuais, especificamente difusos e coletivos*. Para tal fim, o autor conecta, de forma profunda e harmônica, as soluções processuais penais com o ordenamento jurídico da tutela coletiva, identificando institutos e normas que devam sofrer uma indispensável adaptação, mas sempre com vistas à efetividade da tutela jurisdicional. Para alcançar esse desiderato, como aponta o próprio autor,

os faróis que iluminaram a caminhada foram a *Teoria Geral do Processo*, a atenção ao *acesso à justiça* e o *método interpretativo do diálogo das fontes*, instrumentos que serviram para a proposta sistematizadora da obra.

Ante a ausência de um verdadeiro e claro sistema processual penal coletivo e do fato de que uma única infração penal pode lesionar, ao mesmo tempo, direitos individuais e supraindividuais – o que se denomina de delito pluriofensivo –, o presente trabalho é muito relevante, na medida em que propõe a superação do que o autor denomina, com razão, de *normatização fragmentária e assistemática*.

É a partir de tal constatação que a obra avança e constrói os *diálogos* que visam a superar as incoerências sistêmicas do plano normativo, sejam *gerais* ou *especiais*, como os catalogou o autor, de acordo com o arcabouço normativo utilizado. Temas como a prejudicialidade entre a demanda civil coletiva e a penal; o compartilhamento probatório; a composição civil coletiva relativa a infrações penais de menor potencial ofensivo contra bens jurídicos difusos ou coletivos, especialmente nos casos em que não é possível atribuir responsabilidade penal à pessoa jurídica – tema atualíssimo e de grande relevância prática –; a suspensão condicional do processo, da Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/1995), como forma de obtenção de resultados iguais ou mais eficientes do que a composição civil coletiva e o próprio processo coletivo; a possibilidade de reversão do montante recuperado como resultado da colaboração premiada, decorrente de produto de infração penal praticada por organização criminosa, para o Fundo dos Direitos Difusos, dentre outras soluções criativas que buscam construir um efetivo diálogo no campo da tutela processual penal dos bens jurídicos transindividuais.

Todas essas reflexões críticas e criativas em torno da aproximação entre a persecução penal e a tutela jurisdicional coletiva são propostas por alguém que tem, na experiência prática da atuação como promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, vasta experiência na atuação em casos criminais e também na tutela de interesses transindividuais, aliando de forma muito saudável os problemas reais com a Ciência Processual, almejando sempre o aperfeiçoamento do sistema de Justiça.

Sobre o autor, trata-se de brilhante estudioso do Direito Processual, sério e comprometido, interessado em temas contemporâneos e transfronteiriços, com contribuições importantes para a doutrina nacional, que também tem se revelado um destacado professor.

Registro também a alegria e a satisfação que foi orientar o Thadeu, uma vez que, por força do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, o destino promoveu o nosso reencontro acadêmico, pois somos contemporâneos de graduação na UNESP Franca, curso no qual eu fui seu calouro.

Por fim, cumprimento a Editora D'Plácido, em nome de um dos seus maiores incentivadores, o Professor Gregório Assagra de Almeida, pela publicação da presente obra, que ocupará um espaço muito importante e pouco tratado no tocante à aproximação do processo penal com a tutela coletiva no cenário jurídico nacional.

Camilo Zufelato

Professor Associado da Faculdade de Direito
de Ribeirão Preto da USP.

Apresentação

Inicialmente, é uma grande satisfação apresentar obra de Thadeu Augimeri de Goes Lima, Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Campus de Jacarezinho, e Doutor em Direito Processual pela Universidade de São Paulo (USP). Tive a alegria de ser seu professor na formação durante o Mestrado e membro da banca de defesa de sua tese de Doutorado, sendo Thadeu acadêmico com profundos conhecimentos jurídicos, em dedicação notável à pesquisa e ao estudo do Direito, fruto também da sua experiência como atuante promotor de justiça.

O tema de abordagem desta obra é peculiar, pela pesquisa e busca de conhecimentos e fundamentos sobre interesses supraindividuais e a relação da persecução penal com o processo coletivo, numa visão diferente daquela tradicionalmente ligada à atuação da tutela jurisdicional coletiva civil. A tutela penal coletiva merece atenção e os seus estudos abrem uma vertente importante de análise da peculiaridade dos interesses coletivos e difusos na esfera penal, para uma melhor aferição de outros caminhos de proteção transindividual.

O texto da obra cuida da pluritutela dos interesses difusos e coletivos no Direito brasileiro, com a sua evolução legislativa e doutrinária, destacando a incidência múltipla e a cumulação sancionatória e buscando no diálogo das fontes o método de coordenação sistemática e funcional dessa pluritutela, para a harmonização do cipoal normativo e de sanções múltiplas, a fim de conferir eficiência, eficácia e efetividade a ela e prevenir ou solucionar os problemas surgidos na sua operacionalização prática. A própria “superposição de normas, de instrumentos e de instituições voltados a protegê-los

também traz o risco de superafetações ou omissões e de contradições quando de seus manejos concretos”, o que é motivo de justa preocupação do autor.

A par da tutela civil tradicional, por inquérito civil, instrumentos de consenso e ações coletivas, o autor diseca a atuação do Direito Penal em interesses supraindividuais, em que é problemática a antecipação da intervenção penal. Os estudos relacionam-se a importantes temas atuais referentes ao tratamento penal de direitos coletivos, os bens jurídico-penais e também a responsabilidade penal das pessoas jurídicas. A dignidade penal dos bens jurídicos metaindividuais típica da sociedade de risco, produção e consumo de massa e a sua correlação com a proteção penal correspondente receberam a devida atenção, diante da classificação dos delitos pluriofensivos e de dupla ou plúrima subjetividade passiva, pela possibilidade de uma conduta poder lesionar ou ameaçar bens jurídico-penais individuais e supraindividuais.

Outro ponto interessante é a pesquisa de institutos paralelos de origem penal em sintonia ao chamado microsistema processual coletivo, na construção de diálogos entre a persecução penal e a tutela coletiva. Além das principais legislações a respeito, trata de importante instrumento de consenso, na nominada justiça penal consensual, que ganha cada vez mais atenção e importância na atualidade para solução de questões e controvérsias atinentes a ilícitos, em especial que ocasionam lesão a interesses transindividuais.

Merecem atenção e destaque na obra a composição civil na esfera criminal, a transação penal, a suspensão condicional do processo, a colaboração premiada e o acordo de não persecução penal. A própria acusação em delitos de interesse coletivo é estudada, com enfoque na assistência coletiva na ação penal pública, na ação penal subsidiária para delito contra bem jurídico supraindividual e até na própria aplicação analógica de norma prevista na legislação consumerista para outros bens jurídicos difusos e coletivos. E mais, a eficácia civil coletiva e a possibilidade de execução ou cumprimento da sentença penal condenatória.

O trabalho apresentado pelo autor é rico em informações para proporcionar melhores condições de entendimento e desenvolvimento de estudos e mecanismos para a ampliação da tutela jurídica de bens jurídicos supraindividuais. O seu conteúdo doutrinário pode ser útil como apoio jurídico e instrumental para o desenvolvimento de outras

pesquisas e como parâmetro para o aprimoramento da pesquisa jurídica nacional sobre a tutela penal de interesses transindividuais.

Válter Foletto Santin

Professor efetivo do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP, Jacarezinho/PR); Doutor em Direito Processual pela Universidade de São Paulo (USP); Pós-doutor pelo *Ius Gentium Conimbrigae*, Centro de Direitos Humanos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal; Procurador de Justiça em São Paulo e líder do Grupo de Pesquisas Políticas Públicas e Efetivação dos Direitos Sociais (UENP).

Introdução

O presente livro se originou de tese defendida e aprovada na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo (USP), no inesquecível dia 6 de junho de 2018, graças à qual obtivemos o sonhado título de Doutor em Direito Processual por essa grandiosa e quase bicentenária Casa da Ciência Jurídica.

A defesa se deu perante rigorosa banca examinadora presidida pelo Professor Doutor (hoje Livre-Docente) Camilo Zufelato – orientador – e composta pelas Professoras Doutoradas Susana Henriques da Costa e Marta Cristina Cury Saad Gimenes – na qualidade de membros docentes da USP – e pelos Professores Doutores Eduardo Augusto Salomão Cambi, Valter Foletto Santin e Ilton Garcia da Costa – na qualidade de membros convidados –, que muito nos honrou com a atenta leitura do trabalho, a acurada, elegante e respeitosa arguição e, ao final, a aprovação unânime e a recomendação para publicação.

A versão que ora se submete à apreciação dos leitores foi em boa medida reestruturada e completamente corrigida, de modo a incorporar as valiosíssimas observações, sugestões e críticas da culta banca examinadora, remover os erros e as imprecisões por ela apontados e proceder às devidas atualizações legislativas.

Feitos esses esclarecimentos, passemos a um breve panorama da obra.

A atenção para o tema que constitui o objeto deste livro nos foi despertada tanto por questionamentos concretos surgidos na prática profissional quanto por indagações de cunho científico que animaram propósitos acadêmicos, unindo assim a práxis aos esforços de teorização.

De fato, adveio do exercício de nossas atribuições no Ministério Público do Estado do Paraná e de meditações a partir dos contínuos

estudos particulares a percepção de que o Processo Penal nacional ainda é pouco afeito à realidade dos interesses difusos e coletivos e, nesse terreno, pode estabelecer profícuos diálogos com o Processo Coletivo.

Constatamos que, de um modo geral, o Processo Penal não tem acompanhado a expansão – nem sempre salutar, diga-se – do Direito Penal Supraindividual no nosso ordenamento e deixa a descoberto da regulação jurídico-processual questões importantes suscitadas pelos regramentos jurídico-materiais, além de se mostrar bastante assistemático e fragmentário.

Também tomamos consciência de que alguns dispositivos presentes na legislação esparsa – notadamente os arts. 80 e 103, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor e os arts. 19, par. ún., e 20 da Lei 9.605/1998 – propõem diálogos da persecução penal com o microsistema processual coletivo, em busca da otimização de resultados e da efetividade da tutela dos bens jurídicos transindividuais.

Ante a verificada inexistência em nosso país de obra jurídica, geral ou monográfica, que houvesse intentado tratar do tema de modo sistemático, resolvemos lhe dedicar a investigação científica doutoral que se findou com a apresentação da tese, agora convertida em livro.

Optamos por centralizar o recorte temático, de um lado, no módulo processual penal voltado à prestação de tutela cognitiva condenatória, isto é, no processo penal condenatório, e, de outro, nas infrações penais contra bens jurídicos supraindividuais difusos e coletivos, estabelecendo assim a relação *direito material-direito processual* que serve de “fio condutor” ou “espinha dorsal” do trabalho.¹

Outrossim, colocamos como objetivo principal da obra a identificação e a sistematização de alguns institutos e temas a respeito dos quais podem ser travados diálogos entre a persecução penal – referida a infrações penais contra bens jurídicos supraindividuais difusos e coletivos, repita-se – e a tutela jurisdicional coletiva, na ótica do Direito brasileiro.

O foco no ordenamento jurídico pátrio se justifica pela necessidade de análise e correlação de uma multiplicidade de subtemas e de

¹ A demarcação fixada deixa forçosamente de fora assuntos como a persecução penal relacionada às infrações penais contra bens jurídicos supraindividuais ditos *institucionais* (v. Capítulo 2, item 2.2.3) e o *habeas corpus* coletivo, para mencionar dois exemplos que, dadas as suas muitas especificidades, não comportariam aqui a aprofundada abordagem que merecem e somente trariam exorbitantes desvios à linearidade que se procura imprimir ao texto.

um vasto contingente de diplomas normativos e de seus regramentos materiais e processuais.

Considerando a conjugação do caráter teórico com o prático, privilegiamos a consulta a fontes bibliográficas, nacionais e estrangeiras, e a repositórios de jurisprudência, mormente do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

No que tange aos referenciais teóricos utilizados, destacamos as três concepções doutrinárias que são fundamentais para a configuração do trabalho e para as linhas de raciocínio e as conclusões nele registradas: a *Teoria Geral do Processo*, o *ênfoque de acesso à justiça* e o *método do diálogo das fontes*.

A Teoria Geral do Processo, tal como a tomamos, revela-se uma *proposta epistêmico-metodológica* comum para o estudo e a compreensão do Direito Processual em suas diversas vertentes – com ênfase às que se ocupam do processo jurisdicional (Processo Civil, Processo Penal, Processo Coletivo, Processo Eleitoral e Processo do Trabalho), porém sem olvidar os demais tipos de processos estatais (processo administrativo e processo legislativo) e quiçá os processos não estatais –, que, respeitando a autonomia científica de cada ramo, volta-se a elucidar os conceitos, as categorias, os institutos e os princípios integrantes do repertório da ciência processual como um todo e aqueles integrantes somente do(s) repertório(s) de alguma(s) de suas divisões, propiciando parâmetros comparativos e críticos e critérios sólidos para a averiguação da possibilidade e dos limites dos diálogos e das influências recíprocas. A Teoria Geral do Processo, em suma, fornece uma abrangente “cosmovisão” do Direito Processual e serve particularmente como o “pano de fundo” da tese.²

² Dentre as muitas obras que nos fomentaram essa “cosmovisão”, v. especialmente CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010; DINAMARCO, Cândido Rangel. *A instrumentalidade do processo*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 68-91; GRINOVER, Ada Pellegrini. *Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo*. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016; GRECO FILHO, Vicente. *Manual de processo penal*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. p. 1-4; FAZZALARI, Elio. *Istituzioni di diritto processuale*. 5. ed. Padova: CEDAM, 1989; BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *Constituição e processo. O modelo constitucional e a teoria geral do processo constitucional. Natureza e categoria dos princípios processuais inseridos na constituição*. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 353, p. 141-199, jan./fev. 2001; BENABENTOS, Omar Abel. *Teoría general del proceso*. Rosario, Argentina: Juris, 2005. 2 v.; DIDIER JÚNIOR, Fredie. *Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida*. 2. ed. Salvador: JusPODIVM,

Ao seu turno, o enfoque de acesso à justiça é acolhido como *método de pensamento* que implica atentar para o conjunto geral de instituições, mecanismos, pessoas, órgãos e procedimentos manejados para processar e mesmo prevenir controvérsias nas sociedades modernas, aqui com especial direcionamento à temática dos interesses difusos e coletivos. Tal método de pensamento repercute na preferência por uma *abordagem interdisciplinar* – embora confinada ao campo jurídico –, que correlaciona principalmente normas e institutos jurídicos materiais e processuais, penais e extrapenais, e por uma *perspectiva funcional*, que enaltece a teleologia do arsenal processual e a sua aptidão para resolver problemas concretos.³

Por último, o chamado método do diálogo das fontes é adotado como *proposta hermenêutica* – portanto, com incidência no *plano interpretativo/aplicativo* –, notadamente para coordenar o fenômeno

2013; ZUFELATO, Camilo; YARSHELL, Flávio Luiz (Coord.). *40 anos da teoria geral do processo no Brasil: passado, presente e futuro*. São Paulo: Malheiros, 2013; e JARDIM, Afrânio Silva. Não creem na teoria geral do processo, mas ela existe. *Consultor Jurídico*, São Paulo, 4 jul. 2014. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-jul-04/afranio-jardim-nao-creem-teoria-geral-processo-ela-existe>>. Acesso em: 12 dez. 2017. Também foram altamente proveitosos e inspiradores os ensinamentos, os seminários e os debates desenvolvidos na disciplina “Teoria Geral do Processo Judicial – Diálogos entre Processo Penal e Processo Civil”, ministrada no Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, no primeiro semestre de 2015, pelos Professores Associados Doutores Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró e Heitor Vitor Mendonça Sica e pelas Professoras Doutoradas Marta Cristina Cury Saad Gimenes e Susana Henriques da Costa.

³ Cf. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988. p. 31, 67 ss; CAPPELLETTI, Mauro. O acesso à justiça como programa de reformas e método de pensamento. Tradução de Hermes Zaneti Júnior. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 395, p. 209-224, jan./fev. 2008. n. 5; e WATANABE, Kazuo. Acesso à justiça e sociedade moderna. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel; WATANABE, Kazuo (Coord.). *Participação e processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988. p. 128. Há muito tempo já advertiu Ada Pellegrini Grinover que é preciso, antes de mais nada, que o processualista tenha a coragem intelectual de admitir que hoje afloram no processo situações diversas daquelas que constituíam o suporte dos institutos tradicionais. A tradição doutrinária não pode significar um obstáculo para repensar institutos, que hão de ser moldados às novas situações. É preciso proceder, dentro de cada sistema, a uma análise funcional, ressaltando os tipos de interesses que devem ser protegidos e os tipos de provimentos idôneos à sua tutela, de modo a adaptar os mecanismos internos do processo à melhor consecução desses objetivos. V. GRINOVER, Ada Pellegrini. A problemática dos interesses difusos. In: GRINOVER, Ada Pellegrini (Coord.). *A tutela dos interesses difusos*. São Paulo: Max Limonad, 1984. p. 42-43.

que designamos como *pluritutela jurídica dos interesses difusos e coletivos*, contexto em que se incluem os diálogos entre a persecução penal e a tutela jurisdicional coletiva que pretendemos identificar e sistematizar.⁴

No prisma metodológico, são utilizados preferencialmente os métodos sistemático, histórico, indutivo e dedutivo.

O método sistemático se afigura o mais consentâneo com as *visões holísticas* preconizadas pelos referenciais teóricos fundamentais acima destacados, podendo-se até afirmar que lhes é inerente. Assim, olhamos para as partes do ordenamento jurídico e para os ramos da ciência jurídica não de maneira estanque, compartimentada, mas em suas mútuas imbricações.

Por sua vez, o método histórico, tanto no aspecto evolutivo quanto no aspecto comparativo, tem enorme importância para o conhecimento das origens, dos contextos socioculturais e dos desenvolvimentos dos institutos jurídicos e para a análise da sucessão de leis no tempo, bem como para a melhor compreensão das – indesejavelmente constantes – mutações jurisprudenciais.

Finalmente, os métodos indutivo e dedutivo estão na base dos meios de integração do ordenamento jurídico – aos quais recorreremos em diversas passagens –, pois o célebre aforismo *ubi eadem ratio ibi eadem jus* pressupõe que se extraia essa *ratio* de dispositivo(s) particularizado(s), mediante indução, para depois, dedutivamente, aplicar-se o *jus* obtido.

O desenvolvimento do trabalho é estruturado em três capítulos: os dois primeiros se destinam a fixar as premissas para o cumprimento do objetivo principal, que ocupa o terceiro.

O primeiro capítulo contempla apontamentos teórico-conceituais, históricos, socioculturais e normativos sobre os interesses supraindividuais, com relevo aos difusos e coletivos e à experiência jurídica brasileira, e introduz e contextualiza a ideia de *pluritutela jurídica dos interesses difusos e coletivos*, sobressaindo dela as noções de suporte fático, de incidência múltipla e de cumulação sancionatória e as de ilícito, de sanção e de responsabilidade nas perspectivas penal e civil, além de abordar as temáticas da reparação do dano *ex delicto* e do diálogo das fontes.

O segundo capítulo cuida dos contornos dogmáticos do Direito Processual Coletivo e do Direito Penal Supraindividual no Brasil,

⁴ Sobre a noção de *pluritutela jurídica dos interesses difusos e coletivos* e seus corolários, bem como sobre a importância do método do diálogo das fontes nesse contexto, v. Capítulo 1, item 1.4 ss.

cuja reverberação são sentidas nos diálogos entre a persecução penal e a tutela jurisdicional coletiva, analisando seus principais institutos e temas: objetos da tutela jurisdicional coletiva; legitimação ativa para as ações coletivas; coisa julgada coletiva; inquérito civil e compromisso de ajustamento de conduta; bens jurídicos supraindividuais e peculiaridades de sua tutela penal; panorama legal das infrações contra bens jurídico-penais supraindividuais; responsabilidade penal das pessoas jurídicas.

Formado o substrato necessário, o terceiro capítulo se volta ao objetivo principal do livro, identificando e sistematizando alguns dos diálogos possíveis entre a persecução penal e a tutela jurisdicional coletiva. Para tanto, começa examinando o panorama legal da persecução penal atinente às infrações penais contra bens jurídicos difusos e coletivos e lhe apontando paralelos com o microsistema processual coletivo, a partir da análise do Código de Processo Penal e de algumas leis extravagantes que contêm disposições processuais relevantes – especificamente, as Leis 1.521/1951, 7.492/1986, 7.716/1989, 8.078/1990, 9.605/1998 e 12.850/2013 – e, na sequência, expõe os diálogos entre ambos, que dividimos em *gerais* – concernentes à *prejudicialidade heterogênea* e à *prova emprestada* – e *especiais* – concernentes à *justiça penal consensual*, à *acusação coletiva* e à *eficácia civil coletiva e execução coletiva da sentença penal condenatória*.

As considerações conclusivas se prestam a sintetizar os raciocínios basilares e as conclusões mais relevantes traçados ao longo do texto.

Reiterando o que asseveramos no início desta introdução, à época da pesquisa não havíamos verificado a existência no país de obra jurídica, geral ou monográfica, que tivesse tentado tratar de modo sistemático do tema sobre o qual versa este livro.⁵

A lacuna em questão certamente conferiu ineditismo para a investigação que levamos a cabo e permitiu que trouxéssemos alguma contribuição original – ainda que singela – à ciência jurídica brasileira, atributo imprescindível de uma tese de doutoramento.

⁵ Cenário que, felizmente, já começou a mudar, especialmente diante da excelente obra de Gregório Assagra de Almeida e Rafael de Oliveira Costa, que teve o pioneirismo da publicação no Brasil. V. ALMEIDA, Gregório Assagra de; COSTA, Rafael de Oliveira. *Direito processual penal coletivo: a tutela penal dos bens jurídicos coletivos: direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.



“

No contexto da tutela jurisdicional coletiva, a incidência de estudos científicos se restringe, quase que absolutamente, à esfera dos direitos de natureza extrapenal. São raros os que se dedicam à tutela coletiva no âmbito penal. Essa constatação, sobre a qual nem sempre se reflete de forma detida, é, de certa forma, paradoxal, pois as situações jurídicas de natureza penal-coletiva têm natural aptidão para a transcendência, como de ordinário ocorre com os direitos transindividuais.

[...]

E aqui o ponto central do presente livro: um esforço, exitoso, em sistematizar o Direito Processual Penal de índole condenatória de incidência nas infrações penais a bens jurídicos transindividuais, especificamente difusos e coletivos. Para tal fim, o autor conecta, de forma profunda e harmônica, as soluções processuais penais com o ordenamento jurídico da tutela coletiva [...].”

Trecho do Prefácio, por Camilo Zufelato



ISBN 978-65-5589-037-2



9 786555 890372